

DECRETO Nº 40.127, DE 23/07/2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 55, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora da Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil, abaixo relacionados:

| ÓRGÃOS PÚBLICOS                                         | MEMBROS                          | MATRÍCULA |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Secretaria de Habitação e Defesa Civil – SEHAB          | João de Jesus Pereira            | 33.827    |
|                                                         | Daniel Rocha dos Santos          | 33.644    |
|                                                         | Claydson Pimentel Rodrigues      | 26.441    |
| Secretaria de Educação – SEMED                          | Josimara Batista dos Santos      | 34.011    |
| Secretaria de Comunicação – SECOM                       | Renato Lana de Faria             | 21.999    |
| Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS  | Jaime Borlini Júnior             | 33.654    |
| Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS | Jaiane Loureiro da Silva Martins | 33.538    |
| Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM                     | Ivone Nunes Lyra                 | 33.818    |
| Secretaria de Agricultura – SEMAG                       | Wanderson Sampaio da Silva       | 33.802    |
| Secretaria de Saúde – SEMSA                             | Clio Zanella Venturim            | 34.279    |

Art. 2º. A Comissão ficará encarregada pela coordenação dos trabalhos alusivos à Semana Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.213, de 28/11/2018.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal